



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

1 **ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA**
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE**
3 **JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.** No trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do
4 ano de dois mil e dezessete, às dez horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos
5 Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3º andar do Prédio da Reitoria,
6 Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, na Cidade de Belém, capital do Estado do
7 Pará, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o
8 Conselho Universitário, com a presença dos seguintes membros: Gilmar Pereira da Silva,
9 Vice-Reitor; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento
10 Institucional; Karla Andreza Duarte Pinheiro de Miranda, Pró-Reitora de Desenvolvimento e
11 Gestão de Pessoal; Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Rômulo
12 Simões Angélica, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; João Cauby de Almeida Júnior,
13 Pró-Reitor de Administração; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão;
14 Alcebíades Negrão Macedo, Diretor-Geral do Instituto de Tecnologia; Mauro de Amorim
15 Acatauassú Nunes, Diretor-Geral do Instituto de Ciências da Saúde; Adriana Valente Azulay,
16 Diretora-Geral do Instituto de Ciências da Arte; José Heder Benatti, Diretor-Geral do Instituto
17 de Ciências Jurídicas; Isabel Cristina Rodrigues de Lucena, Diretora-Geral do Instituto de
18 Educação Matemática e Científica; José Ricardo dos Santos Vieira, Diretor-Geral do Instituto
19 de Ciências Biológicas; Gustavo Góes Cavalcante, Diretor-Geral do Instituto de Medicina
20 Veterinária; Otacílio Amaral Filho, Diretor-Geral do Instituto de Letras e Comunicação;
21 Manoel Raimundo Santana Farias, Diretor-Adjunto do Instituto de Ciências Sociais
22 Aplicadas; Simoni Santos da Silva, Diretora-Adjunta do Instituto de Estudos Costeiros;
23 Walter Silva Júnior, Diretor da Escola de Aplicação; Romariz da Silva Barros, Diretor-Geral
24 do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Sérgio Cardoso de Moraes, Diretor-Geral
25 do Núcleo de Meio Ambiente; Luísa Carício Martins, Diretora-Geral do Núcleo de Medicina
26 Tropical; Noemi Porro, Diretora-Adjunta do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento
27 Rural; Wilton Rabelo Pessoa, representante docente do Instituto de Educação Matemática e
28 Científica; Newton Sure Soeiro, representante docente do Instituto de Tecnologia; Estanislau
29 Luczynski, representante docente do Instituto de Geociências; João Furtado de Sousa, em
30 substituição à Direção-Geral e Adjunta do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Paulo
31 Moreira Pinto, representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Mário
32 Benjamin Dias, representante docente da Escola de Aplicação; François Jacques Tonneau,
33 representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Jessé Luis Padilha,
34 representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Rosana
35 Quaresma Maneschy, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Luis Mauro
36 Santos Silva, representante docente do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento
37 Rural; Sebastião Martins Siqueira Cordeiro, Coordenador do *Campus* Universitário de
38 Abaetetuba; Maria Ivonete Coutinho da Silva, Coordenadora do *Campus* Universitário de
39 Altamira; Francivaldo Alves Nunes, Coordenador do *Campus* Universitário de Ananindeua;
40 Sebastião Rodrigues, Coordenador do *Campus* Universitário de Bragança; José Domingos
41 Fernandes Barra, Vice-Coordenador do *Campus* Universitário de Cametá; Adalberto Portilho
42 Costa, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Rosa Helena Sousa de

43 Oliveira, Coordenadora do *Campus* Universitário de Capanema; Milton Begeres de Almeida,
 44 Vice-Coordenador do *Campus* Universitário de Castanhal; Anderson de Jesus Araújo Ramos,
 45 em substituição à Coordenação-Geral e Adjunta do *Campus* Universitário de Salinópolis;
 46 Youszef Oliveira da Cunha Bitar, representante docente do *Campus* Universitário de Soure;
 47 Marcelo Rassy Teixeira, Coordenador do *Campus* Universitário de Tucuruí; Bruno Merlin,
 48 representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; Ana Vicentina Sousa, em
 49 substituição à Superintendência da EBSERH; Apolinário Alves Filho, José Guilherme
 50 Barbosa Dergan, Lucas Ayres Cardoso, Roberta Helena Moraes Tillmann e Silvio José
 51 Ferreira Vasconcelos, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos; Ingrid Silva
 52 dos Santos, Paulo Damasceno Neto, Pedro Paulo Alves Oliveira, Tarsila Amora Sanches,
 53 representantes dos Discentes; Caroline Coelho Vilar, representante do Diretório Central dos
 54 Estudantes. Como convidados, participaram: Geovani Luz, da Assessoria de Comunicação da
 55 UFPA; e Isabel Maria Moreira Gusmão, advogada de Angela Maria Nascimento Oliva,
 56 interessada do Processo n. 014422/2016. Ausências justificadas: Aarão Ferreira Lima Netto,
 57 Diretor-Geral do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Paulo Lucas da
 58 Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Rita de Cássia Mousinho,
 59 Diretora-Adjunta do Instituto de Ciências Biológicas. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o
 60 Senhor Presidente saudou a todos e deu início à Sessão. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**
 61 **DAS ATAS:** 2ª Reunião Extraordinária, de 29.09.2015; 1ª Reunião Ordinária, de
 62 27.01.2016; 1ª Reunião Extraordinária, de 14.04.2016; 2ª Reunião Extraordinária, de
 63 20.05.2016; e 3ª Reunião Extraordinária, de 07.07.2016. Após apreciação pelos Senhores
 64 Conselheiros, as Atas não sofreram destaques, sendo aprovadas por unanimidade. **3.**
 65 **LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES.** Não houve. **5.**
 66 **PROPOSIÇÕES.** Não houve. **6. ORDEM DO DIA.** 6.1. **Processos em Fase de**
 67 **Apresentação.** 6.1.1. **Câmara de Legislação e Normas (CLN).** 1) Processo n.
 68 029242/2016. Assunto: Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT),
 69 Exercício 2017. Interessada: Coordenadoria de Auditoria Interna da UFPA (AUDIN).
 70 Relator: José Guilherme Barbosa Dergan. 2) Processo n. 029642/2016.
 71 Assunto: Aprovação do Relatório de Gestão de 2015 da FADESP. Interessada:
 72 Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP). Relator: José Heder
 73 Benatti. 3) Processo n. 002223/2016. Assunto: Recurso Administrativo contra a decisão
 74 do CONSAD que indeferiu a Avaliação de Desempenho da Servidora.
 75 Interessada: Georgilene Nascimento de Oliveira. Relator: Nelson José de Souza Junior.
 76 4) Processo n. 003798/2016. Assunto: Proposta de Alteração do Regimento Interno
 77 do *Campus* Universitário de Tucuruí. Interessado: *Campus* Universitário de Tucuruí.
 78 Relator: José Heder Benatti. 5) Processo n. 014422/2016. Assunto: Recurso/Reavaliação
 79 das notas das Provas Escrita, Didática e Memorial do Concurso Público para a Carreira
 80 do Magistério Superior, Classe Adjunto – Tema: “A Pesquisa no Serviço Social
 81 Brasileiro”, promovido pelo ICSA. Interessada: Angela Maria Nascimento Oliva.
 82 Relator: José Heder Benatti. 6.2. **Processo em Fase de Julgamento.** 6.2.1. **Câmara de**
 83 **Legislação e Normas (CLN).** 1) Processo n. 034466/2014. Assunto: Proposta de concessão
 84 de Título de Doutor *Honoris Causa*. Interessado: Dom José Luiz Ascona Hermoso.
 85 Relator: Antônio José de Mattos Neto. **7. Apreciação e Aprovação da Proposta de**
 86 **Calendário das Reuniões Ordinárias dos Conselhos Superiores Deliberativos da UFPA –**
 87 **2017.** Remetendo-se à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou ao Processo n.
 88 029242/2016, que trata da aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
 89 (PAINT), Exercício 2017, de interesse da Coordenadoria de Auditoria Interna (AUDIN) da
 90 UFPA. Instado, o relator, Conselheiro José Guilherme Barbosa Dergan procedeu à leitura do
 91 parecer, o qual opinou nos seguintes termos: “Por tudo o que consta nos autos e de acordo
 92 com a documentação inserida na proposta do PAINT, Exercício 2017, com fulcro na
 93 legislação de regência da matéria, constatamos estarem presentes os requisitos mínimos a
 94 serem observados quando da elaboração do referido Plano, ressaltando que cabe, nesta

95 análise, somente o aspecto técnico-formal, em estrito cumprimento à legislação vigente. Desta
96 feita, resta-nos apontar ao Egrégio Conselho Universitário (CONSUN) a aprovação do
97 planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe de auditores e elencados neste
98 Plano, com o objetivo de melhorar a governança desta casa, sempre buscando a qualidade e
99 transparência nas ações, opinando pela aprovação do PAINT/2017, da Coordenação de
100 Auditoria Interna (AUDIN) – não analisado anteriormente e devidamente aprovado em
101 reunião anterior deste órgão colegiado superior por motivo conhecido de todos –, cujo Plano é
102 parte integrante do presente parecer”. Em seguida, o relator pediu a dispensa de interstício da
103 matéria, que foi acatada. Desse modo, o parecer foi disposto em discussão. Solicitando a
104 palavra, o Conselheiro João Cauby de Almeida Júnior ressaltou a seguinte disposição, contida
105 no parecer: “as atividades de acompanhamento brevemente deixarão de ser efetuadas via
106 controles manuais e passarão a ser realizadas através do Sistema Monitor, desenvolvido pela
107 Controladoria Geral da União (CGU), o qual permitirá acompanhar e efetuar o monitoramento
108 das recomendações desse órgão, bem como das ações da AUDIN na Instituição, com maior
109 segurança e tempestividade. Está prevista a utilização do citado Sistema para o início de
110 janeiro de 2017”. Sobre esse aspecto, indagou se essa prerrogativa encontra-se devidamente
111 esclarecida nos autos do processo, e se a AUDIN fará todas as atividades de acompanhamento
112 apenas por meio digital. Em resposta, o relator, Conselheiro José Guilherme Barbosa Dergan
113 esclareceu que a proposta do PAINT/2017, encaminhada pela AUDIN, dispõe que o Sistema
114 Monitor será implantado gradativamente, ao longo de todo o ano de 2017, a fim de substituir
115 as atividades de acompanhamento manuais por atividades realizadas exclusivamente de forma
116 *on-line*. Findas as manifestações, o parecer foi disposto em votação, sendo aprovado
117 unanimemente. Passou-se, assim, ao Processo n. 029642/2016, que trata da aprovação do
118 Relatório de Gestão – 2015, da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa
119 (FADESP). Solicitado, o relator, Conselheiro José Heder Benatti efetuou a leitura do parecer,
120 o qual opinou nos seguintes termos: “Face ao exposto, opino pela aprovação do Relatório de
121 Atividades de Gestão – 2015, da FADESP, com a ressalva contábil feita no Parecer dos
122 Auditores Independentes, no que se refere a não realização dos testes de identificação do
123 Valor Recuperável de Ativos, recomendados em Pronunciamentos Técnicos do Conselho
124 Federal de Contabilidade (CFC), por ocasião do inventário ao final do exercício”. Terminada
125 a leitura, o relator pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi assentida pelos Senhores
126 Conselheiros. Disposto em discussão, o parecer não obteve destaques, sendo, portanto,
127 aprovado por unanimidade. Passou-se, em seguida, ao Processo n. 002223/2016, referente ao
128 recurso administrativo contra a decisão do CONSAD que indeferiu a Avaliação de
129 Desempenho da Servidora Georgilene Nascimento de Oliveira. Instado, o relator, Conselheiro
130 Nelson José de Souza Júnior procedeu à leitura do parecer, o qual dispõe que a interessada
131 requer a “revisão da decisão final de sua Avaliação de Desempenho do ano de 2014, devido
132 considerar que foi injustificada e que o princípio de impessoalidade seja implantado no setor
133 que laborou”, solicitação esta indeferida na 1ª Reunião Ordinária do CONSAD, realizada em
134 27.01.2016. Desse modo, o parecer opina: “Ante o exposto: 1) considerando o disposto no
135 artigo 12, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, *in verbis*: ‘Art. 12.
136 Da decisão de órgão colegiado deliberativo caberá pedido de reconsideração, dirigido pelo
137 interessado ao próprio colegiado, ou recurso para o órgão imediatamente superior, pela forma
138 a seguir: III – do CONSEPE ou do CONSAD ao CONSUN, na hipótese de infringência à lei
139 ou às normas do Estatuto’; 2) considerando que a servidora requerente não apresentou fatos
140 novos, documentação comprobatória que demonstrem as hipóteses de ocorrência e
141 aplicabilidade do dispositivo normativo acima exposto; somos de parecer que este Egrégio
142 Conselho Universitário (CONSUN) decida pelo não acolhimento e provimento do presente
143 pleito. Na oportunidade, sugiro que a Unidade competente pela elaboração e execução do
144 Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos desta IFES
145 esteja atenta às demandas pertinentes ao caso em tela e acerca de casos análogos a este, com o
146 desiderato de melhoria, adequação e evolução do atual sistema em vigor nesta Instituição”.

147 Concluída a leitura, o relator pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada.
148 Alocado em discussão, o parecer não sofreu destaques, sendo aprovado o seu voto, com
149 quatro abstenções. Prosseguindo com a Sessão, o Senhor Presidente se reportou ao Processo
150 n. 003798/2016, sobre a proposta de alteração do Regimento Interno do *Campus* Universitário
151 de Tucuruí (CAMTUC). Solicitado, o relator, Conselheiro José Heder Benatti realizou a
152 leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente às alterações ao Regimento Interno do
153 CAMTUC. Finda a leitura, o relator solicitou a dispensa de interstício da matéria, que foi
154 assentida pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi disposto em discussão.
155 Solicitando a palavra, o Conselheiro Marcelo Rassy Teixeira recomendou que fossem
156 efetuadas as seguintes inclusões ao Regimento Interno do CAMTUC: 1) participação do
157 Diretor-Geral e de um representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em
158 Engenharia (NDAE) no Conselho do *Campus* Universitário de Tucuruí; 2) menção quanto à
159 criação da Divisão de Tecnologia Assistiva. Com a palavra, o Senhor Presidente ressaltou que
160 as proposições de inclusão ao Regimento Interno do CAMTUC, acima elencadas pelo
161 Conselheiro Marcelo Rassy Teixeira, deveriam antes ser aprovadas no âmbito do Conselho do
162 referido *Campus* para, somente depois, serem submetidas ao CONSUN. Referindo-se à
163 criação da Divisão de Tecnologia Assistiva, externou que essa é uma questão de extrema
164 relevância para a UFPA, e que está sendo elaborada a concepção da Superintendência de
165 Assistência Estudantil, a qual terá uma Coordenação de Atenção ao Discente com
166 Deficiência, a fim de que seja coordenada toda a política da Universidade voltada para essa
167 questão. Manifestando-se, o Conselheiro João Cauby de Almeida Júnior mencionou o art. 40
168 do Regimento Interno do CAMTUC, o qual dispõe acerca da alocação dos Programas de Pós-
169 Graduação *Stricto Sensu* como Subunidades Acadêmicas daquele *Campus*, sugerindo, em
170 seguida, que o art. 41 também fizesse essa menção, especificando, inclusive, todos os
171 Programas de Pós-Graduação atualmente existentes no NDAE. Após ampla discussão, o
172 parecer foi aprovado, com a inclusão da proposta de retificação do art. 41 dada pelo
173 Conselheiro João Cauby de Almeida Júnior. Em seguida, o Senhor Presidente alocou, em
174 votação, as propostas de inclusão ao Regimento Interno do CAMTUC feitas pelo Conselheiro
175 Marcelo Rassy Teixeira, as quais foram aprovadas, com vinte e três votos favoráveis, nove
176 votos contrários e cinco abstenções. Passou-se, assim, ao Processo n. 014422/2016, que trata
177 do recurso/reavaliação das notas das Provas Escrita, Didática e Memorial do Concurso
178 Público para a Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto – Tema: “A Pesquisa no
179 Serviço Social Brasileiro”, promovido pelo ICSA, cuja interessada é Angela Maria
180 Nascimento Oliva. Novamente solicitado, o relator, Conselheiro José Heder Benatti procedeu
181 à leitura do parecer, o qual, em seu bojo, destaca o pedido do recurso, que é o seguinte: “Por
182 todos esses motivos, vem a recorrente requerer que o Conselho Universitário (CONSUN) da
183 UFPA receba e conheça do recurso, visto que tempestivo e fundamentado, para que, ao final,
184 explicando as diferenças, incongruências, contradições e atribuindo notas mais fiéis à
185 realidade das provas realizadas pela candidata – ou determinando que a Banca reavalie, com
186 base nos critérios objetivos e quantificados apresentados, ou que seja nomeada nova Banca
187 isenta para apreciação do recurso e realize com base nos critérios identificados – modifique,
188 ao final, as médias de cada etapa de avaliação (Prova Escrita, Didática e de Memorial), a
189 partir da verificação de cada item exposto acima, inclusive reformando a decisão do órgão
190 recursal de primeira instância, do recurso interposto perante o CONSEPE, determinando, por
191 concluir, a candidata como aprovada à fase seguinte do concurso. Por último, deve determinar
192 liminarmente que o concurso permaneça suspenso, sem divulgação de resultado final, até que
193 seja julgado o mérito do presente recurso”. Em sua análise, o parecer dispõe: “Considerando-
194 se insatisfeita, a candidata recorre ao CONSEPE, o qual encaminha o recurso para
195 manifestação da Câmara de Ensino de Graduação (CEG). Analisado o recurso pela referida
196 Câmara, esta emitiu parecer de acordo com a legislação em vigor e com as normas contidas
197 no Edital, votando pela manutenção das notas atribuídas pela Comissão Examinadora,
198 referendando, assim, a primeira fase do certame; e pela continuidade do certame

199 (interrompido na primeira fase, pela demanda instaurada), evitando maiores prejuízos aos
200 concorrentes, procedendo à avaliação dos títulos e, assim, exarando-se o resultado final. O
201 parecer foi, desse modo, aprovado pelo pleno do CONSEPE. A candidata, não concordando
202 com a decisão em segunda instância do CONSEPE, recorreu ao CONSUN”. Prosseguindo
203 com sua apreciação, o parecer ressalta que “não cabe ao Conselho Universitário (CONSUN)
204 reexaminar matéria que foi analisada por outras instâncias. A previsão de recursos ao
205 CONSUN está enumerada no art. 12 do Regimento Geral da UFPA, quando, no seu inciso III,
206 afirma que cabe recurso ‘do CONSEPE ou do CONSAD ao CONSUN, na hipótese
207 de infringência à lei ou às normas do Estatuto’. O CONSUN é um órgão colegiado de
208 instância superior, órgão máximo de consulta e deliberação da UFPA e sua última instância
209 recursal quando há infringência à lei ou às normas do Estatuto, com funções deliberativas e
210 consultivas, nos diversos níveis de administração didático-científica e de apoio. Não é
211 objetivo deste órgão máximo reanalisar o mérito ou a matéria fática probatória contida nas
212 decisões das instâncias inferiores. Seu papel está restrito à avaliação da legalidade dos atos
213 praticados”. Desse modo, o parecer afirma que “não foi demonstrado, nos recursos, ato ou
214 ação que se promova contrariamente ao que está instituído em lei, não foi apresentado
215 qualquer ato abusivo ou não autorizado legalmente”, para, enfim, concluir: “Considerando o
216 exposto e a documentação, sugiro à Câmara o seguinte: 1) Manter as notas atribuídas pela
217 Comissão Examinadora, confirmadas pelas duas instâncias anteriores; 2) Prosseguir ao
218 certame (interrompido na primeira fase, pela demanda instaurada) evitando maiores prejuízos
219 aos concorrentes, procedendo à avaliação dos títulos e, assim, exarar o resultado final. Somos,
220 portanto, de posicionamento pelo não acolhimento e provimento do Recurso”. Terminada a
221 leitura, o relator pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi acatada pelos Senhores
222 Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão, ao que o Senhor Presidente
223 concedeu a palavra à advogada da requerente, Isabel Maria Moreira Gusmão, ao que esta
224 ressaltou que o Edital do certame em questão elenca critérios avaliativos claros e objetivos, o
225 que não foi devidamente correspondido pela Banca Examinadora, no momento em que esta
226 replicou aos questionamentos da requerente. Disse que, portanto, não houve uma análise
227 objetiva dos critérios avaliativos por parte da Banca Examinadora, mas uma apreciação
228 embasada sob certos graus de subjetividade. Terminados os destaques, o Senhor Presidente
229 dispôs o parecer em votação, ao que foi aprovado o seu voto, indeferindo o recurso da
230 interessada, com trinta votos favoráveis e cinco abstenções. O Processo em fase de
231 julgamento, n.034466/2014, alusivo à proposta de concessão de Título de Doutor *Honoris*
232 *Causa* a Dom José Luiz Ascona Hermoso foi retirado de pauta por falta de quórum
233 qualificado necessário à aprovação da matéria. Em seguida, passou-se ao item 7 da Pauta, ou
234 seja, a apreciação e aprovação da Proposta de Calendário das Reuniões Ordinárias dos
235 Conselhos Superiores Deliberativos da UFPA – 2017. Após análise pelos Senhores
236 Conselheiros, e em não havendo nenhum destaque, a referida Proposta de Calendário foi
237 aprovada por unanimidade. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor
238 Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às doze horas e vinte
239 minutos, deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai
240 assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Sôraya Maria Bitar de Lima Souza,
241 Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.

